

~~Susto se bateu que da o Pelugado de  
Polícia e o de Cidadão. Ponto giro-  
nimo bateu. Papéis de bateu verda-  
na cairada a Secretaria da San-  
tidade estiverigual d'orte bateu  
papéis. Daí aí se passou da San-  
tidade a Marca de Alvará de  
Jesus Cristo de mil e setenta e cinco  
mil e seiscentos e setenta e nove mil  
e trinta e três dias de Julho de mil e  
setenta e três dias das Vassouras, e bateu  
ca do Município carregada manda-  
do o secretário da Camara de Alvará  
que é o Pelugado de Polícia. Sua  
firma bateu. Papéis de bateu  
verda na cairada a Secretaria  
de mil e setenta e três dias de Julho  
de mil e setenta e três dias das  
Vassouras. Deixou o efecto  
de se proceder a bateu que foi  
requerida pelo actual Secretário  
intervindo nesse bateu o bate-  
u de São Francisco de Assis  
que é o Pelugado de Poli-  
cícia que havia o mesmo dia  
no Archivo da mesma Ca-  
marca todos os papéis, e dizer  
que havia deitar no refúgio o  
dito bateu, e que este é fundamento~~

prudentamento de assentir as ditas quan-  
tias e livros em causa do respeito  
en Secretaria, quando para elle pro-  
vou-se ser grande a Secretaria, por  
que o Dr. Drago da Camera  
estimava que grande estaria  
se la respeite Camara. E que  
sobre o dito delegado a dar sua  
cunha mesma edra, debendo des-  
fornecer recomendadas na Lei,  
nao achou na justitia eay a  
dita Secretaria, dizeram, ou algum  
outro que pertencesse ao res-  
ar o rechazo, se, ahi' que a mestre  
do dito instrumento foi declarado  
a elle diligente que, seu marido  
tendo idem de sua supervisao  
e ali' havia carregado com os  
ditos, e posteriormente pertin-  
tentes ao rechazo da Camara,  
ignorando ola sua mestre para  
interferir as condicoes, o qual o  
que soube dito delegado a des-  
crever e mandar pagar  
intercanto que era grande com o  
oficial de justicia, e mandou  
municiar a Antonia Alvarado Branco,  
e a sua vizinha Maria Josefa de  
Oliveira. Que ultimamente deu a  
dita Camara

sozinho  
J. C. Carvalho  
Dito António de Brito  
Surnome Gilde o Marcolino de Alvorais  
Antônio Ricardo Barros

Oberland, Oberland  
Oberland, Oberland

020

Rio Grande do Norte Subdilgacis de Oficio do Destr  
da Ribeira no 13 de Setembro de 1861

Moço Sr.  
ato seu p<sup>r</sup> oponer  
em 16 de Julho de 1861

Sendo comovente a ista Subdilgação  
todas as posturas dessa Illustrada Camara q<sup>ue</sup>  
estão em vigor ate a presente data, solicito de  
Oss que se dignem fixar-me qualq<sup>uer</sup> impo-  
nibilis pris onde me posso instalar, relativamente  
mente a todo os artigos, e alterações contidas  
nas referidas posturas.

Deos Guarde a Oss

Moço Sr. Presidente, e mais Oficiais da Camara e Munici-  
pal desta Capital

Manoel Joaquim de Souza Gomes  
Subdilgat.

Brasão  
Fazende do Norte. Secretaria  
Polícia F de Outubro de 1864.

Mostrado  
M. S. P. e

S. Exmo. Sr. Dr. Presidente  
da Província em seu officio de hontem  
recommendado a esta Repartição, que  
por sua parte providencie de modo  
a fazer desaparecer d'esta Capital as co-  
sas que indicam o Inspector de Saúde  
Pública como capazes de influir pernicio-  
mente sobre a saúde pública, remetteu  
S. Ex: a Repartição a meu cargo im-  
mediato officio que lhe dirigiu o mesmo  
Inspector, em qual se designam essas  
coisas, julgo de meu dever remetter  
a esta M. mo Camara uma cópia da  
referid officio, para que de seu pa-  
rovidencie na parte que lhe tocar  
proceder contar com todo auxilio, e de-  
cada d'esta Repartição, sempre que de  
seu conhecimento houver motivo para a co-  
pleta execução de suas medidas.

Tendo a satisfação de avisar a M.  
Camara Municipal d'esta Capital os me-  
sme protestos de alta consideração.



Densig. a M. S. São

Alm. Sen. Presidente e Vice-presidente  
da Câmara Municipal desta Cidade.

Almeida Pinto  
João Francisco da C. Braga 301V

Cópia

Rio Grande do Norte. Inspectoria do  
Governo Pùblico 4 de Outubro de 1861. Ministro Exmo.  
Srs. Sinto profundamente ter de comunicar a  
V. Ex.º que o soldado da Policia Eugenio José dos Nor-  
gues, recolhido hontem as sete horas da noite ao Hos-  
pital de Caridade, atacado do Cholera morto, em seu  
periodo de aly jeder, mas' obstante todos os recursos que  
com elle fizeram' prodigalizados, não' só por mim, co-  
mo por todos os Medicos desta Cidade, que os fiz  
convocar para testemunhar o acontecimento, percur-  
as duas horas da madrugada. Repeto esse aconteci-  
mento um caso esporádico, mas entretanto todas as  
providencias devem ser tomadas, de modo a extirpar  
as causas de insalubridade, que predominam' nesta  
Cidade, como acabar com o abuso frequente de ven-  
der-se a populacao' gêneros alterados, ou corrompi-  
dos, alimento das quais determina as desynterias,  
e diarréias, que podem originar o Cholerino, o Chole-  
ra mortis. Não' obstante ser este o meu pensamen-  
to, entendo que deve fizer conhecer a V. Ex.º que nos  
meses ultimos dias o calor tem subido a uma tem-  
peratura excessiva e anomala. No termometro  
de Réaumur, no rigor do calor aqui, a temperatura  
tem se elevado a 21 e 22° nestes ultimos dias, porém,  
tem subido a 22 1/2 e 22 3/4 e ati a 23 graus. Nivassos'  
do Cholera no pôr do sol no rigor do calor. As infe-  
racões aqui não' fizeram' verdadeiramente, e o Ex.º Tri-  
sidente de entao' pedi as providencias apontadas  
no relatório que offeriu. She em Janeiro. O homem  
da Scienzia sabe que a pressão' do calor sobre os cor-  
pos mal supultados determina evalações' inimis-  
maticas, que infecções' e envenenos' o ar atmosphé-  
rico. O abuso de atirarem os animais mortos nas ruas  
da Cidade, os esterquilinios, as impurezas de todo ge-  
nero que se testemunhas' por toda parte, e poucos acris

das latrinas este seu egyptos mas cadias p  
abuso da venda de queijos alimenticos alterados, ou  
corrompidos, as fofyadeiras de carnes verdes, o costu-  
me de coiros neptimor da Cidade, o ar putrido, e em-  
renado que por falta de accio desprnde os matadou-  
ro publico, os pantanos, e suas emanacis mephisticas,  
os porcos, que os resolvem todos issos sao causas prodo-  
ctoras do Cholera morbus. A autoridade sanitaria  
reconhece todos esses males, tem procurado cumprir  
seu dever, fortificado com a Lei, mas sente que a pu-  
ridade de suas intencions, que a legalidade de seus actos  
sejam desvirtuadas, como auxiliar o bem publico, e em dias  
de mias passados aconteceu por haver com as devidas for-  
malidades mandado imutilizar um baril de man-  
tego, que corrompido se vendia ao povo. Na Bahia  
qualquer autoridade sanitaria com o Fiscal, nao' si  
imutiliza os generos, declarando os alterados, como multo  
es infrafactores por esse abuso. Na Rio de Janeiro pro-  
cede-se do mesmo modo, como se vi no Jornal do Com-  
mercio, e recordo-me de de 31 de Januário do corrente an-  
no sob a epigrafe Gaseta P. no artigo correcas. et  
qui por pura conveniencia desvirtuado se os actos mais  
legais da autoridade sanitaria, se elle tem a dignida-  
de de chocar interesses individuais. E que depois i apre-  
recem proselitos a torcer a verdade, a suplissimo o di-  
reito e terrissimo questoes pequeninas com argumentos  
capiciodos. A vista pois do estado de insalubridade que  
apresenta esta Cidade, e da gravidade do caso que aca-  
ba-se de dar, com quanto fulgue o esporadicos, todavia  
aconselhado pela prudencia, reclamo de V. Ex. a urgen-  
tes providencias de maneira a remover os males aponta-  
dos, e garantir a saude de milhares de vidas. Deus Guar-  
de a V. Ex. a Mui. Ex. Doutor Pedro Leão Velloso  
D. Presidente da Provincia. O Inspector de Saude  
M. do T. T. C. S. Timonio José Díaz. Conforme

Francisco Trelles.  
Confidante  
Ministro de Secretaria  
Cerramiento  
Joaquim Guillermo de Ryelad

Amado n.º 1. Apê. Cam. P.

## O

Um cumprimento ao quer por D. Eça m.  
Foi ordenado em ofício de 9 de Outubro ultimo  
tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa.  
laborio dos negócios da Repartição a meu cargo,  
restar de 10 de Julho, data de ultim. que fui  
de ac. d'aquele antecessor de V. Exa. Em. fl. L.  
Francisco da Góisca Cunha Barreto por oca-  
sia de passar a administração via fússima.

Passe a esforço a S. Ex. os ofícios que se  
acordado no adiudicado tempo.

## Tranqüilidade publica

O

Cém paciencia que digo a V. Exa não tem  
lamento nem alterada a ordem publica, somen-  
tendo á boa índole dos nossos concidadãos, pro-  
sumo permanecera nesse estado longeiro, e sou  
crent de que a falta de instrucçao e de cura  
sai os míticos principaes que acarretai a des-  
vio desses concidadãos para a perpetracão d'  
quillo que a moral repele e condena; impa-  
lamente é isto o que observamos não só niss.  
como nas demais províncias do Império.

## Segurança individual e de propriedade.

Do quadro anexo sob nr. 1, se vê que

no periodo decorrido do ultimo relatório ate' esta data foram commethdos nesta província, segun de los participantes officiaes recebidos nesta Repartição. Os crimes attribuidos a 29 individuos.

Os crimes commetidos, foram: Homicídios 4; tentativa de mesmo 1; roubo 1; infanticidio 1; furtos graves 10; ditos leves 2; fugas de preso 3.

Infelizmente foram ainda os homicídios e furtos graves os que mais anotaram.

Escusado quasi parece repetir as causas da frequencia destes crimes, já que tem sido constantemente consignadas.

A falta de educação litteraria, religiosa e moral, e mau hábito de andar armado, são provavelmente as causas principais de tantos crimes, que affligem a sociedade brasileira.

Como occasões dos crimes de furto acores a a ociosidade em que vive grande numero de individuos, mas Ciudad, Pidas e Povoacos da Província; e tento chamarão para isso a attenção das autoridades policiais, recomendando-lhes, que, obriguem tales individuos a assignar termo de bom viver, com piedade eigo a V. Exa que essa recommendação não

mercede atenção na altura que esperava esta  
fusja, e todos os dia cresce o numero dos ca-  
sos.

Repetida insistencia tenho feito ás au-  
toridades policiaes recommendando a repressão de  
d'armas prohibidas, mas todo sem o desejado  
resultado por falta de força publica.

### Factos notaveis

Neste periodo de tempo o facto notavel  
que se deu foi o do suicidio do Anacleto  
Chaves dos Santos, morador no Lugar <sup>do</sup> Poço  
gado da Comarca de Jardim.

Das diligencias procedidas verificou-se  
saber o individuo de alienação mental.

No município de Poços de Comar-  
ca de Peçanha foi encontrada nas matas  
do Município ~~do~~ <sup>uma</sup> morte humana  
e Delegado da polícia procedeu a diligen-  
cia Regia, mas nada pôde descobrir.

Na praia de Parnaibas, de mesmo  
município, morroa de asphyxia por  
comeram, e italiano <sup>do</sup> Pipim, que achava  
se de alvo, emburracina-se numa jang-  
ada de pescar e caiu no mar, e quan-

os companheiros conseguiram tirá-lo, era co-  
davér.

## Captura de criminosos.

Durante o mesmo período foram capturados,  
nesta província 25 réis, sendo 5 de outras  
províncias para as quais foram remetidos; os  
desta província são 10º pronunciados; 3 condena-  
dos; e não pronunciados, 14º. Regulamento  
do Administrador dos Fornos por descan-  
sio de mala, e 1 desertor do exercito.

A requisição desta Policia foram captura-  
dos pelo Dr. Chife da Policia da Parahy-  
ba 6 réis, pronunciados em diversos termos  
desta província.

Pecotearão se voluntariamente a Ca-  
deia 2 réis, pronunciados.

## Força policial

Sugere a Lei nº 277 de 17 de Março  
do corrente anno.

A organização ~~esta~~ Força que está  
fora de molde, quer da antiga, quer  
da moderna organização militar. Consta  
de uma companhia, tendo 1 Capitão Am-

mandante, 1 Tenente, 5 Alferes, 5 inferiores  
16 cabos, 96 soldados e 2 Cometas.

O falto absoluto de idoneidade dos  
oficiais subalternos crea todos os dia serio  
dificuldade, as exigencias de serviço policial  
que por dia de negra desgraça de setenta  
com era para desejarse.

A área ~~extensiva e vaga~~ da  
estrada policial luta ~~mas~~ procura de pre  
venir o crime, na perseguição dos muito  
criminosos, que infestam os termos da ju  
mila, a falta de força pública; e con  
tinuamente uns reclamam a presença de  
força e outras aumentos da mesma, sem  
que possam ser attendidas.

### Delegados e Subdelegados.

A reforma policial tem toda a im  
portância d'elles, cargo, outrossa tal desej  
ado, hoje todos negam-se a exercer, ou  
luta-se com dificuldades para encontrá-  
los bons cidadãos que os queiram aceitar  
cumprir os deveres a elys inherentes.

### Alimentação de presos pobres.

80

Este encargo pesa sobre os cofres provin-  
cias, e quasi todas as presas são alimentadas  
a custa da província; a diária de 240 reis,  
marcada para cada um preso na verba no-  
tado no orçamento de 1883-1884, é insufici-  
ente para a alimentação dos mesmos.

## Cadeias da Província

O que impropriamente se chama Cadeia  
na Província não merece este nome e antes  
deveria ter o de corticos. Se o principal  
fim da justiça é a regeneração do delinquente,  
estamos muito longe de conseguil.

As nossas Cadeias, com o Confessamus  
em pensar, são puros gicos de injeção e per-  
verção; são verdadeiramente apagumais do  
tipo Constitucional.

Os dos condenados, pronunciados e  
em formação de culpa, são ali conservados  
em promiscuidade.

Alem dos males, irremediáveis, via-se  
outros de bastante gravidade.

Alguns deles são rati conservados  
muitos e até anno, esperando a formação  
da culpa, ou algum forcadinho.

Corpus, e muitos condenados e remetidos  
para cumprimento de pena, deixam de ser a  
companhia da respectiva guia de vossa  
Senhoria representada contradietando  
cedimento da autoridade judiciaria e insistan-  
temente recomendando aos Juizes a Execução  
que façam acompanhar os réus das respecti-  
vas guias, conforme da lei.

## Cadeia da Capital.

Esta cadeia, de construção antiga, offre  
segurança; mas é demasiadamente pequena  
para encarcerar o grande numero de  
presos, que constantemente contém, e não  
permite as condições higiênicas indispensa-  
rias à conservação da saúde dos que ali  
permanecem.

Presentemente tem esta Cadeia  
114 réu.

## Cadeia da Macaubas.

A Cadeia desta Vila se edificou par-  
ticularmente pelo qual pagou a província  
16.000 réis mensais.

Segundo ofício de Delegado, datado

Agosto dest. anno, não oferece segurança,  
por ser de tijolo e tupa; podendo  
ate sej. quebrado.

### Cadeia de Mipibú.

Edifício que na Cidade de São José  
de Mipibú serve de Cadeia, é propriedade  
provincial, oferece alguma segurança, mas  
não tem tão boas condições higiênicas; podendo con-  
ter ate 60 prisioneiros, necessitando alguma reparação,  
como por vezes tem reclamado as autoridades  
desta, não oferecendo accommodações para os  
que ali destacada sente mister alugar a  
uma casa, pula qual paga a Província  
cinco mil reis mensais, como declarou  
o delegado em ofício de 1º de Agosto.

### Cadeia de Macau

A casa, que serve de Cadeia nesta  
Cidade, é propriedade da província, por elle  
paga a Província Cinco mil reis mensais a Ca-  
marada Municipio. O edifício tem  
dois compartimentos e conforme o ofício do  
delegado de 16 de Agosto dest. anno, ofere-  
ce segurança, podendo conter ate 100 presos.

## Cadeia de Anúcos

O delegado que na Vila desto nome se encontra é da Cadeia, e próprio municipal. Foi feita a custa dos moradores do termo, para que a prisão pudesse ser elevada à categoria de Vila, com prazeres e festejos. 28 de Março de 1835.

O juizimentero impõe pena de prisão e pode encarcerar os ilícitos; é de justa e caridade o assentamento das matrizes que recebem o sustento da juizimenteria idópera; é de direito receber a coberta e de ração e barro.

Officio sequancas, mas reclama serem reparadas, que não podem ser feitos pelos próprios Municipios, a falta de exiguidade de suas rendas, e sera assim servido quando forem feitos a tempo, porque suava o officio do Delegado de 28 de Agosto deste anno.

## Cadeia do Assis

A Cadeia desta Cidade, e próprio municipal, pode apenas conter 8 detentos, oferece sequancas, apesar do estado de ruina, em que se acha, que demandam

Já concertado e feito os Delegados de Cadeia  
três deste Ano.

### Cadeia do Apody.

A Cadeia desta Vila é propriedade  
municipal; e' construida de tijolo e oferece  
alguma segurança, podendo conter até  
3 presos, Ofício de Delegado, de 29 de Ago-  
sto deste Ano.

### Cadeia da Imperatriz

Edifício que no Cidade deste nome  
serve de Cadeia, é propriedade provincial,  
é de tijolo e foi este anno reparada,  
oferece alguma segurança e conforme o of-  
fício de Delegado, de 23 de Agosto pode con-  
ter até 20 presos.

### Cadeia de São dos Toros.

A Cadeia dessa Vila é edifício par-  
ticular, pela qual paga a provincial  
12.000 reis mensais; oferece alguma se-  
gurança, e segundo ofício de Delegado

de 27 de Agosto, pelo Costurero, ate' os preços

### Cadeia da Serra Negra

A Cadeia desta Vila é um edifício particular, pelo qual paga a província 800 Reis mensais, e delegado em officio de 18 de Agosto deste anno declarou que não oferece segurança alguma, por ser de tijolo e barro, e pode cair ate' os fuzeiros.

### Cadeia do Príncipe

Edifício que na Cidade do Príncipe serve de Cadeia, e' próprio provincial tem no pavimento entre duas prisões e superior servir para as audiências e sessões da Câmara Municipal. <sup>do</sup>

Esta Cadeia tem o d.º de 18 de Agosto, mas oferece muito má segurança, precisa de urgentes reparos e por conter ate' 8 presos.

### Cadeia do Jardim

A Cadeia da Cidade do Jardim

Construida em 1820, é uma das melhores e mais seguras da Província, oferece regulares fundos ~~de~~ ~~de~~ jazidas, ver propriedade provincial e pode conter até 30 detentos, como diz o Delegado em ofício de 18 de Agosto deste anno.

### Cadeia do Alcary

A cadeia desta Vila, que não está concluída, é propriedade municipal, e construída de pedra e cal até a altura do pavimento superior e desto para cima é de tijolo e cal, oferece segurança e pode conter 50 presos. Ofício do delegado de 17 de Agosto deste anno.

### Cadeia do Pecariánum.

Cadeia que nesta Cidade serve de Cadeia, é um edifício particular, que não oferece segurança alguma: um dos lados do edifício é de taipa e restante é de tijolo e cal, pode conter até 20 presos. Ofício do delegado de 14 de Agosto deste anno.

A província paga mensalmente  
15.000 reis.

Pela sua falta de segurança,  
tenha recomendado por vezes ai Dele-  
gado que procure um outro edifício  
que melhores condições ofereça, mas n-  
ão tem sido possível encontrar.

Se as condições financeiras da província  
sobrem prosperas, pede-se se construisse  
uma Cárcel, visto ser aquela Comarca  
uma das que mais criminosos tem.

### Cadeia de Touros.

Edifício que nesta Vila serve de  
Cadeia e quartel, e' próprio particular  
e paga a província Cinco mil reis  
mensais; possue alguma segurança pro-  
ficiar entre duas casas; foi comem ad-  
to preços; ofício do Delegado de Cadeia  
de Agosto deste anno.

### Cadeia de Mossoro.

A Cadeia da Cidade de Mo-  
soro' é uma das melhores da província

tem dois compartimentos, para homens, uma para mulheres e um que serve de quartel a força ali destacada, e contém mai duas salas; pode comportar 45 pessoas.

O delegado, em ofício de 16 de Agosto reclama pequenos concertos e ações, para não se arruinam o edifício, que é próprio presídio.

### Cadeia d. Joiaminha

A cadeia desta Vila é próprio propriedade e não oferece segurança alguma e dificilmente pode conter dez pessoas.

O delegado reclama concertos no edifício para melhor accommodar os detentos, ofício de 16 de Agosto deste anno.

### Cadeia de Nossa Cruz

A casa que serve de Cadeia e quartel nista Vila é particular e por ella paga a proximidade locação mensal.

O delegado, em ofício de 4 de Agosto declara não oferecer segurança al-

goma por ser de fijada e barra e pode  
centrar de 6 a 8 presos.

### Cadeia de Cangandatama

Ostifício que nesta Villa serve  
de Cadeia, é particular e paga a  
provincia 20.000 reis mensaes.

Apesar de ter em officio o 1º de  
Agosto pedido ao Delegado informa-  
ção a respeito, não os remeteu a es-  
ta Secretaria.

### Cadeia de Sant'Anna do Matos

O casa particular e paga por elle  
a província 10.000 reis mensais.

O delegado ate' hoje não volveu a m-  
nha Circular do 1º de Agosto desta Om-

### Servico D. porto.

Este servico acha-se a cargo do Am-  
mense externo Americo Fancer Pe-  
reiro de Brito, que o tem desem-  
penhado com actividade e zelo; e é o

Constante de Mappay juntar.

## Secretaria

Esta Repartição, a todo edificio em que funciona, resiste se da falta de aço e madeira para os papéis do ar-  
chivo, pois esse serviço é feito em pro-  
teção a estantes abertas, tornando-se  
impossível a sua boa conservação.

Não posso, portanto, deixar de  
continuar na reclamação feita no meu  
anterior relatório, de autorizações para  
compra dos objectos preciso.

## Pessoal da Secretaria

Não sofriu alteração. Até ago-  
ra esses empregados, cumpriram os seus  
deveres, tendo como director o inteli-  
ligente e trabalhador Doutor Mario Cul-  
lis dos Reis Lima.

O trabalho da Secretaria da  
data de meu ultimo relatório ate  
1º dia 30 de setembro. Foi assim se-

~~prodr~~ Este se busca boda no caado ou  
Pracimte da Comarca eternigral  
Vila Fazenda de Estrela Dominguo  
Henrique e Oliveira.

Amo do ~~Pracimte~~ de Amor Amor  
para ~~que~~ mil videntes e  
cavinta e duas, as bocas de direto nas  
estrelas polar em terra da manha  
nita favela sozata, baixada da  
Provina de Rio grande do Sul no  
Maior dos Arbos disto numra bocada  
onde foi visto o nobreza de Policia  
e Vassoura furiosa Estrela Rayara  
da Comarca Comigo. Escuras abertas  
designadas, e official de Justica Factor  
Antonio de Estrela, para effito de de  
car busca na cara de Domingos  
Henrique e Oliveira na Pracimte da  
Comarca eternigral d'isto todo  
de por haverem fetas supostas de  
dir vachamorriado ou suelto  
no dia desse Comarca Rayara de  
que Rayara da Comarca com que  
te de estrela d'ella, e isso de  
lhe se mune em Pracimte e  
falsa Domingos Henrique e Oliveira  
eiro, como se coligiu das palavras  
veras profuntas pilas moscas de  
m secretario fozum de arre  
01 Rayara da Comarca quando no

na secessão sabendo em sua  
salida prima de exumia que  
sua marido Tomás Lúcio havia  
fio corrigido com justiça o  
chefe bandeira que havia em  
sua capa, destruindo todo o  
estilo de humor em que se en-  
contrava o clamoroso affair.  
As Secretarias de diferentes Est-  
ados fizeram o que puderam  
para impedir a sua saída  
antes de que o Conselho  
Regrador fizesse com que fosse de  
correspondência entre Correio na  
Zona nobre Geral Legislativo. E  
aparecendo o site festejado a das  
principais sitas fureo ementisse  
que o nome Domingos Henrique  
Lúcio, ou alguma de sua es-  
posa, que matava abusando da  
que fizessem a constância de cargo  
concedendo a transada. Ela isto  
que seu pelo oficial de justiça  
foi por Antônio de Sá, tido  
o mandado de telegramma, em  
alto, restando velho e fi-  
mante do banido de sermo-  
caro almoço. Salvo a de Agost  
Pinto, para que adesse reforma  
quase sua metade, visto que

que l'ella n'magiuuva n'caix age  
paricio, e regulando sua m'as  
por maior se huma vix, e n'ao  
s'ndo obteuido, n'st'picae ad  
official de Justico eigo official  
de Gasparino p'lo Evangelista  
dos Olivet p'ra que d'ecorrer -  
sobre humo dos portos da rife -  
rido cada p'ra o efectuor  
a designado. E' p'mo exerce -  
tido p'lo designado Gasparino  
permisse assim a cada com -  
municavel, e p'mo p'ra ce -  
ntrar a buroa referida quia -  
seja p'los informacions de  
lui, e n'ao se encontrao  
n'ella que se buroava. Livros  
adtos, p'quias, e instrumentos  
de laboras, numero de pale -  
gado f'cos n'te m'is que arri -  
gou com o official de Justico  
Gasparino, e tantos o b'cete  
1. José jordano Lemos Junior  
2. Luiz de Souza p'ro. Odilonardino  
Rego Z'nio p'ro. Odilonardino  
Barreto, suorrei.

Selvam

estriego de Jesus Evangelista  
de Hernandez. Llamado  
con su nombre. y su apellido. Llamado

Estriego de Jesus. Director de la

Sociedad de la Iglesia de Jesus.

Director de la Sociedad de la

Iglesia de Jesus. Director de la

Sociedad de la Iglesia de Jesus.

Director de la Sociedad de la

Iglesia de Jesus. Director de la

Sociedad de la Iglesia de Jesus.

Director de la Sociedad de la

Iglesia de Jesus. Director de la

Sociedad de la Iglesia de Jesus.

Director de la Sociedad de la

Iglesia de Jesus. Director de la

Sociedad de la Iglesia de Jesus.

Director de la Sociedad de la

Iglesia de Jesus. Director de la

Sociedad de la Iglesia de Jesus.

Director de la Sociedad de la

Iglesia de Jesus. Director de la

Sociedad de la Iglesia de Jesus.

Director de la Sociedad de la

Iglesia de Jesus. Director de la

Sociedad de la Iglesia de Jesus.

Director de la Sociedad de la

Iglesia de Jesus. Director de la

Sociedad de la Iglesia de Jesus.

Director de la Sociedad de la

Iglesia de Jesus. Director de la

Sociedad de la Iglesia de Jesus.

C. Gómez. Director

gimber:

Officis do Ministro da justica	9
Ditos do Presidente	247
Ditos a' Chefe da Policia	30
Ditos a' delegados e subdelegados	192
Ditos a' Juizes	107
Ditos de cidadans	60
Dito Ciudadans	6
Decretos	19
Portaria de pagamento	12
Registros	53
Expos	300
Almoxarifado de officios	761
Ditos a' Secretarias	19
Officis destinados ao Presidente	2
Ditos idem a' delegados e subdelegados	6
Circular remetida aos delegados	1
Reservados a' direcção	2
<u>Somma</u>	<u>1.883</u>

P. G. G. G. G. G. G. G. G.

Secretaria de Policia do Rio Grande  
do Sul. Ano de 15 de Dzembro de 1883.

Ampliación Sr. Dr. Francisco  
de Paula Salas, M.D. Presidente  
Cata Primaria

Obrero de Tolosa

Francisco Clemente autorizado por

09N

Quadro das Crimes commetidas neste  
Pronunciado no periodo que decorre de  
17 de Julho, até 30 de Novembro de  
que corre esta Secretaria Sócioia

Queda de presas . . . . .

Homicídio

Intentativa de homicídio

Crime mentes graves

Roubos

Infanticídio

Crime mentes leves e offensas

Somma

Secretaria de Policia do Rio Grande do Norte

15 de Dezembro de 1883

O Secretario.

Marco Bento dos Reis Lima.



Quadro das factos notáveis ocorridos  
nesta Província de 17 de Julho a  
30 de Novembro e de que esta  
Secretaria tiver ciencia

Suicidio . . . . .  
Morte por imprudencia . . . . .  
Somma . . . . .

Secretaria do Tesouro do Rio Grande do  
Norte, 15 de Dezembro de 1883  
O Secretario.

Marco tulio do Rio Lima

Litorânea 1883 - Ano - M. d. 1.  
15 d. 1883

Alvará demonstrativo das entidades e saídas dos passageiros Marítimos Ba  
cacos e Outros no porto desta Capital, a contar de 17 de julho a 30 de Novembro do corrente anno.

Número	Mês	Entrada						Saída						Observação	
		Passeio	Turismo	Nacionalidade	Passeio	Turismo	Nacionalidade	Passeio	Turismo	Nacionalidade	Passeio	Turismo	Nacionalidade		
5 Julho	5	5			5.082	14214	12111	5 Julho	5	5	5.082	142103	21211		
6	6	6			313	3613	3 3	6	6	6	313	36 6	3 3		
25	25	25			940	10610	1	25	25	25	940	10610	3 220		
8	8	8			235	33 4	8	8	8	8	235	3314	2 8		
10 Agosto	10			13.442	42049	3322	10 Agosto		10		13.442	420108	243322		
3	3	3		870	25	3					868	23	2 2		
4	4	4		268	23114	4		4	4	4	540	66 5	4 83		
15	15	15		540	66 822	8 73		15	15	15	90	12 3	3		
3	3	3		90	12 3	3		3	3	3					
1 Setembro	10	10		13.442	42042	03322	10 Setembro		10		13.442	42063	103322		
4	4	1 11 1		1413	34	1 2		5	5	1 3	1	1.229	42	1 1	111
4	4	4		365	2419	4		4	4	4		363	242	0 2	
9	9	9		370	4421	3 24		9	9	9		370	444	2 34	
3	3	3		90	12 1	3		3	3	3		90	12	3	
10 Outubro	10			13.442	42056	03322	10 Outubro		10		13.442	42075	83322		
8	8	6		2190	69	2 6		4	4	4	1	1.479	30	13	
5	5	5		479	30142	4 1		5	5	5		479	308	1 4	
15	15	15		560	7113	4 56		10	10	10		560	718	456	
4	4	4		12010	1	4		4	4	4		12010	1	2 2	
10 Novembro	10			13.442	42042	03322	10 Novembro		10		13.442	42060	75322		
13	13	2141	311	3580	117	5 8		10	10	10	1	2.571	83	73	
5	5	5		44	29121	5		5	5	5		411	29101	5	
12	12	1012		600	62152	5 25		10	10	10		600	6271	354	
3	3	3		120	19 3			3	3	3		120	1921	12	
194	"	45282470911691141114217208617303575192198191519341		185	9	4512470271671131111168630858048621414369421321141									

Secretaria da Polícia da Rio Grande do Norte. Nata. 15 de Dezembro de 1883.  
O Secretário  
Marco Antônio da Silva.

Mostrado

Porto nomeado para o Direito desta Comarca  
e Chefe da Policia da Província, e tendo prece-  
tado o juramento de fidelidade e continuidade no exer-  
cicio das funções deste cargo, comunico a Sua Excel-  
éncia sua intelligença, oferecendo á Sua am-  
pla cooperação para tudo quanto for a bem  
do serviço público, e expondo os passos qual co-  
operarão.

Deixo guarda a V.S. este instrumento. Testemunha  
ao Policia do Rio Grande doctor na fidei-  
xas al 22 de Janeiro de 1852

Hmo. Dr. o Procurador dos  
Assuntos Municipais desta Cadeia.

Lourdes José da Santiago  
Chefe da Policia da Província

011

02

comes to him  
long hair  
old & broken  
comes to a

• 02v

— and you may  
have your way  
if you're a little  
foolish

Ossokin-on

Ldr. M<sup>o</sup> p.

Em virtude do Ofício de 1º de outubro de  
transmitido - ve os S. D. presidente  
ao Arquivo da Câmara Municipal  
que é certo que os Comendantes do Belo  
dão juntamente, os seus Livros não inser-  
vem j. q. que V. Ho procedeu a alterar  
Tudo d'elles em Câmara, e com as  
formalidades necessárias tanto  
j.º. quanto a singularidade do  
m. Câmara, com o qual os en-  
tregeu. D. J. G. d'ellos e volta de  
Cirauiro de 1852.

W. M. P. Ossokinente da Câmara Municipal  
1º de outubro de 1852

Ofício de

Lamego, 1º de outubro

Wm W. H.  
18

He left Wm's & came  
home to get his coat  
which he had left at  
the Academy & the  
coat was given to him  
by a boy who had  
been sent to him by  
the man who had  
sent the coat to him  
and the man who had  
sent the coat to him  
had sent it to him  
as a present.

He left Wm's & came  
home to get his coat  
which he had left at  
the Academy & the  
coat was given to him  
by a boy who had  
been sent to him by  
the man who had  
sent the coat to him  
and the man who had  
sent the coat to him  
had sent it to him  
as a present.

is here a very interesting & important  
series of changes in the landscape  
which I have not fully described.  
The first is the great  
expansion of the forest which  
has covered the valley floor  
and has now reached the  
edge of the plateau.



Fig. 1  
Mammoth  
Creek  
Forest  
limits  
1900

— cont  
Minuteman  
Daffy & Dandy

At 10<sup>th</sup> St

Oct

Pormo. 8º disputatione.

Foram vinte e oitenta de mil seis  
milhoes e cincuenta e dozes milhares bi-  
sodes do Brasil na casa da Camara  
de Elia, onde se achava o delegado  
do Policio no Pormo d'isto bicodele  
Antonio Camur do Silveiros, comigo  
estava o deputado designado, a higieni-  
mista da Secretaria da Camera elle  
necessitou d'esta bicodele proponer  
saber se o Projeto de Camara, se des-  
tinado Francisco de Paula Mor-  
ato, e Pedro José Cuiro de Lobo  
que permanecera simultaneamente do  
Rio, e mais graças que nenhuma  
lucro de servir nenhuma fôrça entre  
junt pelo mesmo em Santiago. Ca-  
mara na Secretaria do Policio  
d'este Provinco de chefe de Poli-  
cio o Moutor Sacomano, se o libro  
Santiago, se qual fôrço envergada  
em favor meus, sobre cada um em  
carrado, e cada livro lacrado com  
quatro sellos, e em cada numero  
Selado Corre o direito de mesma  
Secretaria, e tudo o numero das  
voluntas presentes pelo mesmo  
delegado em nome do Policio  
e o Conselho d'esse, dar des

Por Trinidade, do mês de Julho de  
março, d'houres naucto e vinte e  
meio das ditas díadas, e mais  
prazier puto na secretaria da Ca-  
dica, assim como foi verificado  
por mim arrivado depuis deux jé.  
E para comodo mandare da sole.  
já se porá iste sumo que com  
 alles assigna. Eu o Bartomio Albu-  
lafelpho de Britto Escrivão, sere-  
vicio

### Silva

Jaqueim Lourenço de Lamego  
Censo Duta Francisco de Paula Mendes  
Pedro José Corrêa do Lago.

Almoço e almoço de Viseu Sendo  
que chinto se mil setecentos e cinco  
cento e sozinho, dia vinte e duas de maio  
peticionou o dito anno mto. Godes  
do Estado, na causa da Camara  
Villa onde se achava o delegado sup-  
plente do dho. d'ho. mto. mma vida  
de ex. dho. fmu do Silve com  
os curros abertos arigados, e  
comparoucarios e examinados elle  
saldo progressim se ellollo, e ellor  
d'ho. dho. sobre numeros que  
de delegado mro efficio se puse-  
ram a nome mto. d'ho. em  
is capitais, e que os dho. ex. dho.  
po. lo. camara eternizinal d'ho.  
mto. Godesse que se achava em  
jndes, o ex. secretario da mma  
camara progressim dho. dho. dho.  
camara que tais dho. puse-  
se achava, cujo acto foi regis-  
tro jnha mma camara do dho. dho.  
po. Chefe de Policio d'ho. dho. dho.  
mto. Lourenco José do Silve  
Santiago, ex. dho. dho. dho.  
dho. delegado em seu efficio  
da leggo de brindem; e por elle  
mto. delegado, se puse de ho-  
ver mma dho. dho. dho. e competente

oemponente fuisse o vicepresidente de  
se abertura, ou não o volume dos  
livros, e mais qualquier exponente todo  
julho mês na Secretaria Camara, in-  
serido no Almanaque da Cidade  
do mesmo Secretario, e conhecido se  
abertura feitos, defuso a illa ex-  
aminador, e juntamente dos Santos  
Braguinhos e illa encarregado que  
pertence, e particularmente manu-  
scrito a livros, e mais qualquier do ar-  
quivo da Camara Municipal  
d'essa Cidade, que se achavam em  
posse do sa Secretario d'ella pro-  
mover Soam Regresso sob Camara  
que a instância da Policia foi  
juntada por elle, exigir volvi-  
mer se achavam juntadas, e esse-  
reto por illa examinadora se  
de juntamento assim qualquier  
não cumprir como illa era  
encarregado, caberão os volumes  
julho julho em juntadas dos  
mesmos examinadoras, em secretá-  
rio, e particularmente offerto arra-  
gando d'esse principio de referi-  
do nome julho manira elle-  
guiente. Que todos os livros  
exponentes se se Cartas Cor-  
rentes, e o se Registros de Oficio

Oficial e Oficina da Camara este  
froso conformes, obteveram-se os res-  
tos das ultimas arqueologicas al-  
lora: O W. primiro fôhar  
vinte duas vintas no segundo par-  
cela existem mas separam, cas. estao  
mocinhos uns de declarado menor  
dito se que a palavra = cultivos =  
foro raiados, exigitos com sua  
ma finta pista. Que a data  
pinto huma ta igualmente re-  
memorada, e bem assim na cuba  
de lanceamento a palavra = zecas -  
tauré. Demostrado - se maior ha-  
bito pequena rica por boino dos que  
au vi - se perpetuamente, que na  
palavra = dho data = o dho Comis-  
so a huma raiadella. Que na  
marinha segundo vi - se huma  
grande emenda, com aquela  
ignora - se o que se quer dizer.  
O dho fôhar vinte nove na tercera  
verba do lado esquerdo vi - se per-  
petuamente huma grande raiada -  
dilla nas palavras = juntas, elys -  
do, Setembro de mil oitocentos e  
quarenta e sete dho, a punto de  
aprender huma costura; e no mis-  
mo lado uns de declarados os som-  
mas demonstrado - se na moma con-  
frontadas estar rasgado a som-  
ma que devia corresponder ao lanco

lancamento. e folhas tintas e  
cinco tintas - se na segunda  
verba do lado direito, que, atra-  
ta com que estes urijtas os per-  
cevam = Item = othu = no = e' de  
hum tinta preta, e que a se-  
gunda palavra da palavra seja  
junto a = eme = da palavra  
mar, othu leir isto urijto com  
hum tinta branca; e que fi-  
nalmente, a palavra = tinta e  
hum = e' igual a ultima, e  
que infrente a illa o polavoro =  
e porto (que não concordando  
com tinta e hum) e' urijto  
com hum tinta preta. Que  
folhas tintas e brancas lado de-  
reito na segunda verba, e folhas  
tintas entre os numeros lado direito,  
sem fôrce re emendar, e rayas del-  
las. e no segundo Livro a folhas  
cinco verbas hum fôrce re emen-  
dar e raspar delas no officio nu-  
mros trize e quatorze, e berr as-  
sim as folhas encontrada e cinco  
verbas no final se hum officio di-  
rigido a entos Presidente o Consu-  
tor fôrce Puro e Graujo e res-  
e mundo na polavoro = Excellen-  
tissimo = de tinta preta. E-  
nada mais achado nem de  
elaborado se Purity, dando o

Ponto exame proposito, com o  
que se Confessou de negligencia  
emandou foro de auto ree-  
signou com examinadores  
o Secretario, e Relatório Don-  
álio de Paiva Mauro, e Pedro  
José Páviro do Lago. De auto-  
mio Relatório foõ auto ree-  
signou, e arquivou. (Silva)

Mansel José Nogueira  
e Capitão Lourenço de Oliveira  
José Lúcio Lopes e César  
Francisco de Paula Barros  
Pedro José Páviro do Lago.

Arribar - se

Yerbal

Permiso de Estar en el Poder de la Ciudad  
y de Proceder con sus Hijo e hijos y  
descendencia a la Ciudad de Buenos Aires  
y de su Capital y de los Departamentos  
que comprenden la Ciudad de Buenos Aires y  
que son los siguientes: Provincia de Entre Ríos  
Provincia de Santa Fe y Provincia de Corrientes  
Otro millón de pesos que se destinarán  
para pagar el gasto de la Ciudad  
y la Carga de capital que se  
deberá pagar a la Ciudad de Buenos Aires  
y a la Ciudad de Santa Fe y a la Provincia de Corrientes  
20 de Diciembre 1858

Alcalde de la Ciudad de Buenos Aires  
y su adjunto don José

O Chq. de Policia  
Santos Jozé da Santas.

Ilmo Sr.

Rimeti á V. F. à vila. Repartição as Portas  
das farnes. ollmunicipal desta Cidade que  
estão em vigor, uma vez fizer de novo  
ou novo agendamento.

Lvi guarda a V. F. Secretaria da Pro-  
víncia de Rio Grande e o que nascido  
o Brasil d'el anno de 1852

Ilmo Sr. Presidente da Farnes.  
o Municipal desta Cidade

O Oficio d'Polícia  
Lourino Jzr d'ad Santiago

Pio Grande do Norte Gentano  
da Policia 19 de Março de 1869

@. m. 1º D'Offic.  
1869-

Reporte me m. 6 abril  
1869-

Almox. L. M.

Continuando em grande escala e a transpor-  
misto dos quinze de quinze de setembro  
n'esta Capital e na fira de Guarapu, e que  
tem produzido clamores graves e não prega-  
no agitação na populacão, e não julga  
de ser suficientes os recursos daquele  
a Policia, por isso que não pode ella in-  
fir p'ras an que instituiem tão puni-  
sa especulação, mas delicadas circunstan-  
cias económicas em que nos achamos, con-  
cito de H. S. uma fortuna mais eju-  
n'positivo do que a existente, e que  
me habilitam a considerar efficacemente o  
mal que pode ter funestas consequencias

Durward a H. S.

Almox. L. M.

~~Mo<sup>r</sup> Sr<sup>r</sup> Presidente maior da  
Câmara Municipal da Capital~~

~~O Chefe de Polícia  
Antônio Britto Louza Gayoso~~

Decreto addiccionis ai debravos.  
el 22 de Agosto.

Nº 8º Siem prohibito no mercado publico o  
largo e Ribeira ou em outro qual quer  
porto d'inte Almada eje, onde se expõem  
a venda generos de 1º meia et., manda-  
natos nos artº 8º da justica Almada  
de 2 de Abril de 1806 e 25 de 1788 Almada  
e 1853 o contramestre dos comuns  
autu que tache levarnos expostos a  
lesos, contados ultos, daqueles tempos tilh  
ella mestre d'inda, juros aos contramestre  
us fez respeito a la multa, ou 8º dia  
la prisão, em fatto d'arresto e o emplo  
e nascimentos =

Nº 9º Ha prohibido a qual quer anno larar ou  
nar farta publica d'inte Almada eje, ou  
causas qual quer entre os annos: para  
os contramestres de ~~Coimbra~~ Almada  
e lei de prisão, em fatto d'arresto e o emplo  
e nascimentos =

M. D. P. G.

Rio Grande do Norte. Secretaria  
da Fazenda 19 de Junho de 1861.

Mm. os Srs.

Ap. m. 5 de 760.

1861-

Sendo solicitado de S. Ex.º Senr. Pres.  
da Província em data de 6 do corrente a providencia  
por V. V. S. S. indicada em ofício de 3 também do  
corrente de um guarda para o porto desta Cidade  
de denunciando o Capitão Mör, a fim de evitar  
o atravessamento dos generos alimentícios, que che-  
gassem ao referido porto com direcção ao mercado  
público, houve S. Ex.º de ordenar-me em seu ofício  
de 15 do corrente, em resposta ao que lhe dirigiu os  
Reporteros sobre este assunto, que de acordo co-  
V. V. S. S. fôsssem tomadas as medidas convenien-  
tes para evitar-se o atravessamento dos generos,  
que são trazidos ao mercado desta Cidade, pelo  
& que se corre-me lembra a V. V. S. S. a convenien-  
de se redigir a Posturas e Municipaes a medida  
seguinte de ficar absolutamente proibida a vend-  
a de qualquer genero nos portos de desembarque desta  
Cidade, se em qualquer ponto das margens do Rio  
Salgado na compreensão da Cidade, devendo ditos  
generos ser transportados para o mercado público, ou  
para qualquer casa desta Cidade, onde se não pode  
vender por atacado a pessoa alguma, senão 24 horas  
depois de seu desembarque sob pena da multa, que  
V. V. S. S. assintarem sufficiente e de prisão no me-  
mo sentido.

Credo que, limitando-se as Posturas a

a prohibir e atravesamento dos generos alimentei-  
cios de primeira necessidade, unicamente no merca-  
do publico, estando preferido a autoridade policial de  
poder exercer sua vigilancia a tal respeito, alem do  
ponto fixado nas Posturas Municipais, entretanto  
que com a medidas exposta, unica que me ocorre ca-  
par de produzir algum resultado benefico, reduzindo  
a Posturas que poderao ser approvados provisoriamente  
pelo Presidencio, ficarai esta Reporteas habilitada  
para auxiliar a VV.SS. em um ramo de servico publi-  
co de não pequeno consequencia.

VV.SS. tornareis na devida consideração o parecer  
emitido se por ventura julgar digno de algum merit,  
certos de que em matéria destas ordenadas os  
mesmos, pois referem-se ao importante direito de pro-  
priedade, tão garantida pelas nossas leis, e pelas Leis  
Fundamentais do Estado, se por meios mais indiretos  
alguma causa se proceder a obrar em beneficio da popu-  
lação?

Dous Giornal a VV.SS.

Ilmo<sup>o</sup> S<sup>r</sup>. Presidente e Membros da Camara  
Municipal desta Cidade.

Chefe de Fazenda  
João Francisco Pazz